

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037895-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rural)	05050000268/19	NUCLEO VIÇOSA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: PRV PARTICIPAÇÕES	CPF/CNPJ: 23.050.770/0001-44	
Endereço: RUA TOLEDO DA SILVA, 168	Bairro: CENTRO	
Município: CAJURI	CEP: 36.560-000	Telefone:
UF: MG		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: PRV PARTICIPAÇÕES	CPF/CNPJ: 23.050.770/0001-44	
Endereço: RUA TOLEDO DA SILVA, 168	Bairro: CENTRO	
Município: CAJURI	CEP: 36.560-000	Telefone:
UF: MG		

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Turvo	Área Total (ha):	7,7440
Município/Distrito/UF: CAJURI-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 15833 2	VICOSA	INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 728.790	Y(7): 7.699.595	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geografica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO	
Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	1,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Loteamento	0,0010

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Madeira branca	4,00	M3
MADEIRA BRANCA	Tora	0,88	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		
		Unidade
APP com cobertura vegetal nativa		0,0054
APP com uso antrópico consolidado		
	Agrossilvipastoril	0,0000
	Outros: Pastoril	3,3611
	Total	3,3611

OK

11 - AUTORIZAÇÃO

Alberto Felix Iasbik

SUPERINTENDENTE GERAL (Carimbo)
MASP: 1020687-8Gabriela Ferreira Soares
Masf 1143614-4

VICOSA, 28/11/2019

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 28/11/2019

Data de Validade: 28/11/2020

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS:

- 1 - Comunicação antecipada à CEMIG para desligamento da rede elétrica, com agendamento considerando o risco da operação de corte;
- 2 - Sinalização com isolamento em função do risco de integridade física de pessoas durante a operação;
- 3 - Execução do serviço por profissional habilitado e com experiência e com acompanhamento do responsável técnico;
- 4 - Disposição adequada de resíduos sólidos provenientes das atividades humanas (lixo orgânico, papéis, plásticos, etc.) devidamente coletados e encaminhados ao sistema municipal de disposição final de resíduos;
- 5 Uso de EPI por parte da equipe envolvida no corte.

Medida Compensatória:

Promover a recomposição de uma área de preservação permanente (APP), na mesma sub-bacia hidrográfica, abrangendo uma área de 225 m², através do plantio de 88 (oitenta e oito) de espécies de árvores nativas arbóreas da mata atlântica, conforme especificado no PTRF- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora e levantamento planialtimétrico apresentado.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	728845	7699485

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"



Ministério do Meio Ambiente - MMA
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

IEF - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata - IEF-URFBIO MATA



CORTE DE ÁRVORE ISOLADA

Nº da Autorização:

2031.4.2019.09558

Período de Validade:

09/12/2019 a 28/11/2020

Número do CAR:

Número do Processo:

05050000268/19

Licença Ambiental vinculada:

2031.4.2019.09558 / 28/11/20

1. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

Proprietário:

CPF / CNPJ:

Propriedade:

Coordenadas da

Propriedade:

Nome do detentor: PRV PARTICIPAÇÕES S/A

CPF / CNPJ: 023.050.770/0001-44

OBSERVAÇÕES

São exemplos de justificativas/observações que devem ser adicionadas quando da emissão das autorizações, entre outras que se fizerem necessárias:

1 - Autorização emitida para corte de 1 árvore isolada nativa, da espécie *Machaerium vestitum*, em caráter

2. PRODUTO/ NOME POPULAR/ NOME CIENTÍFICO/ VOLUME / UNIDADE

Tora (m³) / Cateretê / *Machaerium vestitum* / 0.8866M³

3. VOLUMETRIA TORAS / Ha

0,887 m³

4. OUTROS PRODUTOS FLORESTAIS AUTORIZADOS / VOLUME / UNIDADE

enha (st) / 4.0054ST

5. CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO

1)

MEDIDAS MITIGADORAS:

1 - Comunicação antecipada à CEMIG para desligamento da rede elétrica, com agendamento considerando o risco da operação de corte;

2 - Sinalização com isolamento em função do risco de integridade física de pessoas durante a operação;

3 - Execução do serviço por profissional habilitado e com experiência e com acompanhamento do responsável técnico;

4 - Disposição adequada de resíduos sólidos provenientes das atividades humanas (lixo orgânico, papéis, plásticos, etc.) devidamente coletados e encaminhados ao sistema municipal de disposição final de resíduos;

5 - Uso de EPI por parte da equipe envolvida no corte.

2.1)

Medida Compensatória:

Promover a recomposição de uma área de preservação permanente (APP), na mesma sub-bacia hidrográfica, abrangendo uma área de 225 m², através do plantio de 88 (oitenta e oito) espécies de árvores nativas arbóreas da mata atlântica, conforme especificado no

PTRF - Projeto Técnico de Reconstituição da Flora e levantamento planialtimétrico apresentado.

Alberto Felix Iasbik

Perfil - Gerente Autorizador do OEMA.

IEF - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata



Ministério do Meio Ambiente - MMA

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

IEF - Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata - IEF-URFBIO MATA



1ª VIA - DETENTOR

2ª VIA - ORGÃO

Recebida em 11/12/17
Pm 11